LEI Nº. 2463 – 14/12/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE ARCOS/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei fica declarado de utilidade pública o CONSELHO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE ARCOS/MG, inscrito no CNPJ/MF nº 10.588.987/0001-60, situado na Av. Governador Valadares, 689, Centro, em Arcos - MG, registrado em livro próprio nº A-05 – sob o nº 294, às fls., 31 verso, no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de dezembro de 2011.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal